

LEI MUNICIPAL Nº. 1121/2009

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.114, DE 13 DE JULHO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.010”.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído a lei Municipal nº 1.114, de 13 de julho de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.010, o Anexo de Metas e Prioridades da Administração, constante nesta Lei.

Art. 2º - As demais legislações aplicáveis, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2.010, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia - MG, em 11 de dezembro de 2.009.


MARINALVA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Handwritten notes:
Número = 318
dia 15 12 2009
11:00hrs